



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“PORTARIA N.º 15.083”

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 75, “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, a partir do dia 01 de março de 2022, os valores das gratificações que incidem sobre o vencimento básico das servidoras efetivas, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, designadas com base no art. 79, III, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016, conforme relacionado abaixo:

NOME	ENCARGOS ESPECIAIS	DE	PARA
Nize Fávoro dos Santos	Gerente de Unidade de Saúde	25%	30%
Luciana Aparecida Dosso Wolf	Responsável pelo Labormune	30%	40%

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO (24) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

Dalberto Toná
Secretário de Administração